

Processo nº 53955/2019
Termo de Colaboração nº 053/2020

8º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo para a manutenção da **CRECHE PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA**

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura 1517**, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Januário Martins Franco, nº 1450 Jardim Cambuí**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE PADRE OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, RG nº **9.872.151-3 SSP/SP** e CPF nº **980.877.978-68** residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir de trinta de agosto de 2023, o Município de Franca fará o repasse específico para a contratação de 1 Educador de Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro abaixo:

CRECHE	Quantidade	Valor por Profissional	Valor Total mês	Valor repasse ago a dez/2023
Creche Profº Lener Eustáquio Pereira	1	R\$3.706,45	R\$3.706,45	R\$18.532,25

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$18.532,25 - Totalizando R\$1.516.627,80**

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG. 16.529.082-1 SSP/SP
CPF. 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação



**Organização da Sociedade Civil
PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA**
Pde. Ovídio José Alves de Andrade
RG. 9.872.151-3 SSP/SP
CPF. 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli
RG. 15.358.703
CPF. 131.203.068-27



Gisele de Jesus Junqueira Nascimento
RG. 28.387.478-8
CPF. 246.017.558-24

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Pastoral do Menos e Família da Diocese de Franca**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N°: **053/2020**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$18.532,25 - Totalizando R\$1.516.627,80**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 30 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito de Franca - CPF: 082.327.608-26**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade - Cargo: Presidente - CPF: 980.877.978-68**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti** - Cargo: **Secretária de Educação** - CPF: **071.761.878-19**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade** - Cargo: **Presidente** - CPF: **980.877.978-68**

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico